da comparticipação do Instituto Português do Livro e das Bibliotecas na componente Estudos:

Nestes termos entre:

O Instituto Português do Livro e das Bibliotecas, abreviadamente designado IPLB, instituto público com autonomia administrativa, sob tutela do Ministério da Cultura, pessoa colectiva n.º 503848069, com instalações no Campo Grande, 83, 1.º, 1700-088 Lisboa, representado pelo seu director, Jorge Manuel Martins, e subdirector, Luís Guilherme Couto Raposo, na qualidade de primeiro outorgante, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, alínea *b*), e n.º 4 do Decreto-Lei n.º 90/97, de 19 de Abril; e

O município de Oliveira de Azeméis, pessoa colectiva n.º 506302970, com sede em Oliveira de Azeméis, representado pelo presidente da Câmara Municipal, Ápio Cláudio do Carmo Assunção, em exercício de funções desde 22 de Outubro de 2005, com competência própria para o acto, na qualidade de segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao contrato-programa, celebrado a 14 de Dezembro de 2003, nos termos do ponto seguinte:

Ponto único. A cláusula 14.ª do contrato-programa passa a ter a seguinte redacção:

«Cláusula 14.ª

Custos totais

Os custos totais de instalação da Biblioteca de Oliveira de Azeméis, considerados elegíveis pelo primeiro outorgante, são de € 3 118 296, distribuídos pelas seguintes componentes:

	Euros
Estudos	85 536
Obra de construção civil	2 010 060
Equipamento e mobiliário	329 300
Fundos documentais	473 900
Informática	219 500»

13 de Julho de 2006. — Pelo Primeiro Outorgante: *(Assinaturas ilegíveis.)* — Pelo Segundo Outorgante, *(Assinatura ilegível.)*

Contrato n.º 424/2007

Adenda ao contrato-programa celebrada aos 17 dias do mês de Julho de 2006, para prorrogação do prazo de vigência do contrato-programa celebrado em 26 de Janeiro de 2001, entre o Instituto Português do Livro e das Bibliotecas e o município de Alcobaça, autorizada por despacho de 19 de Julho de 2006 do director do Instituto Português do Livro e das Bibliotecas.

Tendo sido celebrado um contrato-programa entre o Instituto Português do Livro e das Bibliotecas e o município de Alcobaça, a 26 de Setembro de 2001, com uma duração prevista de cinco anos, com vista à instalação da Biblioteca Municipal daquele concelho, constatou-se que o referido período se revelou insuficiente para proceder à execução do objectivo em causa, existindo obrigações ainda não cumpridas por ambas as partes.

Nestes termos, entre:

O Instituto Português do Livro e das Bibliotecas, abreviadamente designado por IPLB, instituto público com autonomia administrativa, sob tutela do Ministério da Cultura, pessoa colectiva n.º 503848069, com instalações no Campo Grande, 83, 1.º, 1700-088 Lisboa, representado pelos seus director, Jorge Manuel Martins, e subdirector, Luís Guilherme Couto Raposo, na qualidade de primeiro outorgante, nos termos do artigo 6.º, n.ºs 1, alínea *b*), e 4, do Decreto-Lei n.º 90/97, de 19 de Abril; e

O município de Alcobaça, pessoa colectiva n.º 506874249, com sede na Praça de João de Deus Ramos, 2461-501 Alcobaça, representado pelo presidente da Câmara Municipal, José Gonçalves Sapinho, em exercício de funções desde 28 de Outubro de 2005, com competência própria para o acto, na qualidade de segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao contrato-programa celebrado em 26 de Setembro de 2001, nos termos do parágrafo seguinte:

A cláusula 23.ª do contrato-programa passa a ter a seguinte redacção:

«O presente contrato-programa tem início na data da sua celebração e vigora pelo prazo de nove anos.»

17 de Julho de 2006. — Pelo Primeiro Outorgante: *(Assinaturas ilegíveis.)* — Pelo Segundo Outorgante, na qualidade de Vice-Presidente, em regime de substituição, *(Assinatura ilegível.)*

Contrato n.º 425/2007

Adenda ao contrato-programa celebrada aos 31 dias do mês de Julho de 2006 para alteração dos montantes consignados em contrato-programa, bem como a prorrogação do prazo de vigência do contrato-programa n.º 2692/2001, celebrado em 5 de Novembro de 2001 entre o Instituto Português do Livro e das Bibliotecas e o município de Nelas, autorizada por despacho de 26 de Julho de 2006 do director do Instituto Português do Livro e das Bibliotecas.

Considerando que o prazo de duração do contrato-programa celebrado entre o Instituto Português do Livro e das Bibliotecas e o município de Nelas em 5 de Novembro de 2001, com vista à instalação da Biblioteca Municipal de Nelas, se revelou insuficiente para proceder à sua conclusão, existindo obrigações ainda não cumpridas por ambas as partes;

Considerado que, nos termos do n.º 1 da cláusula 19.ª do referido contrato-programa, foi aprovado um projecto informático no valor de € 62 120, valor considerado elegível pelo Instituto Português do Livro e das Bibliotecas:

Entre:

O Instituto Português do Livro e das Bibliotecas, abreviadamente designado por IPLB, instituto público com autonomia administrativa, sob tutela do Ministério da Cultura, pessoa colectiva n.º 503848069, com instalações no Campo Grande, 83, 1.º, 1700-088 Lisboa, representado pelo seu director, Jorge Manuel Martins, e subdirector, Luís Guilherme Couto Raposo, na qualidade de primeiro outorgante, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, alínea *b*), e n.º 4 do Decreto-Lei n.º 90/97, de 19 de Abril; e

O município de Nelas, pessoa colectiva n.º 506834166, com sede na Praça do Município, 3520-001 Nelas, representada pelo sua presidente, Isaura Leonor Silva Pedro Teixeira Gonçalves, em exercício de funções desde 31 de Outubro de 2005, com competência própria para o acto, na qualidade de segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao contrato-programa celebrado em 5 de Novembro de 2001, nos termos e condições dos números seguintes:

1 — A cláusula 14.ª do contrato original passa a ter a seguinte redacção:

«Cláusula 14.ª

Custos totais

Os custos totais de instalação da Biblioteca Municipal de Nelas são de € 836 984, distribuídos pelas seguintes componentes:

	Euros
Estudos	9 846
Obra de construção civil	490 618
Mobiliário e equipamento	124 700
Fundos documentais	149 700
Informática	62 120»

2 — A cláusula 29.ª do contrato original passa a ter a seguinte redacção:

«Cláusula 29.ª

Duração do contrato

O presente contrato tem início na data da sua celebração e vigora pelo prazo de nove anos.»

Todas as outras cláusulas do contrato identificado em epígrafe mantêm-se inalteradas.

Este contrato foi elaborado em duplicado, valendo ambos como originais, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes.

31 de Julho de 2006. — Pelo Primeiro Outorgante, *(Assinaturas ilegíveis.)* — O Segundo Outorgante, *(Assinatura ilegível.)*

Contrato n.º 426/2007

Adenda celebrada aos 30 dias do mês de Agosto de 2006, para prorrogação do prazo de vigência do contrato-programa n.º 1984/2001, celebrado em 2 de Setembro de 2001, entre o Instituto Português do Livro e das Bibliotecas e o município de Castro Daire, autorizada por despacho de 12 de Julho de 2006 do director do Instituto Português do Livro e das Bibliotecas.

Tendo sido celebrado um contrato-programa entre o Instituto Português do Livro e das Bibliotecas e o município de Castro Daire em 2 de Setembro de 2001, com uma duração prevista de cinco anos, com vista à conclusão da instalação da Biblioteca Municipal de Castro Daire, constatou-se que o referido período se revelou insuficiente